



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº 025/2026, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NO NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.053.664-\*\*, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, o senhor **Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.436.164-\*\*, designados, respectivamente, pelas portarias nº 3387 do Governo do Estado de Pernambuco e da nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a senhora **BRUNA MÉRCIA DE MELO**, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.419.464-\*\*, portadora da Cédula de Identidade nº \*.957.\*\*\*, expedida pela SDS/PE, domiciliada à R. Corrupião, nº 41, Rio Doce, Olinda/PE, CEP 53.150-460, doravante designada **CONTRATADA**, em decorrência de sua aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 01/2026, consoante as cláusulas a seguir:

### DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se no Ofício nº 48/2026 (Processo SEI nº 2500000053.001481/2026-13), e nas disposições do processo de Seleção Simplificada nº 001/2026. O objetivo de contratação temporária de profissionais de nível superior para atuação no Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM, projeto custeado pelo Convênio nº 952119/2023, firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e a SENAPPEN - Secretaria Nacional de Políticas Penais, órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente ajuste fundamenta-se no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 – que disciplina a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público –, regulamentada pelo Decreto nº 37.814/2012. Observa, outrossim, a prioridade estabelecida no art. 10-A da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e as normas fixadas no Edital de Seleção Simplificada nº 01/2026 – NUDEM.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante o exercício da função de **PEDAGOGA** pela **CONTRATADA**, com exercício junto ao Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1. AO presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, **com início em 1º de abril de 2026 e termo final em 31 de março de 2027**.
- 2.2. A critério da **CONTRATANTE**, a vigência poderá ser prorrogada por igual período, limitada ao prazo máximo total de **02 (dois) anos** (art. 4º, inciso II, da Lei Estadual nº 14.547/2011), em conformidade com o cronograma do Convênio Transferegov.br nº 952119/2023 (Processo SENAPPEN/MJSP nº 67757/2023), observados o número de vagas, a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária.
- 2.3. As prorrogações poderão ser sucessivas e ter prazos diferenciados, conforme a necessidade do serviço, respeitado o limite legal mencionado no item anterior (art. 4º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 14.547/2011).
- 2.4. Deverá ser observado o interstício mínimo de **06 (seis) meses** para a celebração de novo contrato temporário com a mesma pessoa, após o encerramento do prazo total referido na Cláusula 2.2 (art. 9º, inciso I, da Lei Estadual nº 14.547/2011).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. A **CONTRATADA** perceberá remuneração mensal bruta de **R\$ 2.163,10 (dois mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos)**, sobre a qual incidirão os descontos legais (previdenciários e fiscais) ou judiciais.
- 3.2. Eventuais abonos, ajudas de custo, gratificações ou adicionais serão percebidos a título precário, não se incorporando à remuneração para qualquer efeito legal e podendo ser suprimidos caso cesse o fato que lhes deu origem.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA JORNADA E VEDAÇÕES.

- 4.1. A carga horária será de **30 (trinta) horas semanais**, conforme estabelecido no Edital de Seleção Simplificada.
- 4.2. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir a jornada nos horários definidos pela **CONTRATANTE**, de acordo com a necessidade do serviço, sob pena de rescisão contratual.
- 4.3. A Defensoria Pública poderá alterar unilateralmente o horário de prestação de serviços por conveniência administrativa, desde que respeitada a carga horária semanal prevista na Cláusula 4.1.
- 4.4. É vedado à **CONTRATANTE** desviar a **CONTRATADA** para o exercício de funções alheias ao cargo de Assistente Social ou para unidades distintas daquelas previstas no Convênio objeto desta contratação.
- 4.5. A **CONTRATADA** declara, sob as penas da lei, a inexistência de acúmulo ilícito de cargos públicos, em observância ao art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO.

- 5.1. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer tempo, inclusive por descumprimento de cláusulas pactuadas, sem ônus indenizatório, ressalvadas as hipóteses de responsabilização por danos ao interesse público ou a terceiros.
- 5.2. O contrato será rescindido nas seguintes hipóteses:
  - a) Término do prazo contratual;
  - b) Desistência da **CONTRATADA**, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - c) Cessaçã da necessidade excepcional de interesse público;
  - d) Falta funcional ou descumprimento de deveres e proibições (art. 10-A, inciso II, da Lei Estadual nº 14.547/2011), assegurados o contraditório e a ampla defesa;
  - e) Inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo ou na contratação.
- 5.3. Nas hipóteses de rescisão, a **CONTRATADA** fará jus exclusivamente ao pagamento do saldo de dias trabalhados e ao 13º salário proporcional.
- 5.4. Não será devida indenização por férias não gozadas em caso de rescisão contratual antes do período aquisitivo, exceto se a **CONTRATADA** assumir, de forma ininterrupta, outro vínculo temporário com órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, conforme o § 1º do art. 10, da Lei Estadual nº 14.547/2011.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO.

6.1. O regime é de Direito Administrativo, aplicando-se-lhe, no que couber e por equiparação, os deveres e proibições previstos na Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Pernambuco) e, quanto à previdência, ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

6.2. A inobservância de orientações superiores que resulte em dano, ainda que culposos (sem dolo), implicará desconto em folha de pagamento, sem prejuízo da rescisão contratual e da apuração de responsabilidades civil, penal e administrativa.

6.3. A CONTRATADA terá direito a férias, gratificação natalina (13º salário), vale-transporte, licença-maternidade/paternidade e afastamentos por casamento ou luto, nos termos do art. 10 da Lei Estadual nº 14.547/2011.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATUAL E DA FONTE DE RECURSOS**

7.1. O valor mensal do contrato é de **R\$ 2.163,10 (dois mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos)**, perfazendo o valor global anual estimado de **R\$ 25.957,20 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**.

7.2. O pagamento das despesas deste contrato correrá por conta de recursos oriundos exclusivamente do Convênio nº 952119/2023 (SENAPPEN/MJSP), inexistindo desembolso financeiro por parte da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO (LGPD)**

8.1. A CONTRATADA obriga-se a manter o mais estrito sigilo sobre dados de assistidas e processos do NUDEM, observando a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

8.2. O acesso a informações sensíveis de mulheres vítimas de violência deve ser restrito à finalidade da prestação do serviço, sendo vedado qualquer compartilhamento não autorizado, sob pena de rescisão e responsabilização civil/penal.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro da Comarca do Recife, Pernambuco, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CONTRATANTE  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CONTRATANTE  
**GABRIEL GONÇALVES LEITE**  
1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CONTRATANTE  
**ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES**  
EMITENTE/TESTEMUNHA

---

**BRUNA MÉRCIA DE MELO**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Melo** registrado(a) civilmente como **Bruna Mércia de Melo**, em 25/03/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 25/03/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 25/03/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 26/03/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **83556497** e o código CRC **CD9656A3**.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

**PORTARIA Nº 348/2026**

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **ELIANE ALENCAR CALDAS**, matrícula nº 123.235-5, de 15 (quinze) dias, a partir de 01.07.2026, sendo 05 (cinco) dias, referentes ao exercício 2025 e 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2026. (Processo – SEI 2500000051.000706/2026-26).

Defensoria Pública-Geral, em 28 de março de 2026  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
 Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 349/2026**

Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 1º decênio, ao Excelentíssimo Defensor Público **BRUNO DORNELAS CAVALCANTE**, matrícula nº 299.805-0, de 30 (trinta) dias, a partir de 20.08.2026. (Processo – SEI 2500000120.000164/2026-21).

Defensoria Pública-Geral, em 28 de março de 2026  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
 Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 350/2026**

Deferir o gozo de licença eleitoral à Excelentíssima Defensora Pública **WILLAYNE DIAS DE SOUSA LEÃO ALBUQUERQUE**, matrícula nº 297.302-2, nos dias 29.05.2026, 01, 02, 03, 04 e 05.06.2026, referente às eleições de 2022. (Processo – SEI 2500000051.000699/2026-62).

Defensoria Pública-Geral, em 28 de março de 2026  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
 Defensor Público-Geral

**ERRATA:** Portaria nº 249/2026, referente ao Excelentíssimo Defensor Público **AYMONE PIO DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 136.888-5, onde se lê: 16.04.2026, leia-se: 06.04.2026.

Defensoria Pública-Geral, em 28 de março de 2026  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
 Defensor Público-Geral

**ERRATA:** Portaria nº 249/2026, referente à Excelentíssima Defensora Pública **IRACEMA DE SÁ PEREIRA CAVALCANTI COSTA LIMA**, matrícula nº 123.237-1, onde se lê: 1ª parcela do 1º período, leia-se: 2º período.

Defensoria Pública-Geral, em 28 de março de 2026  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
 Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 351/2026**

Tornar sem efeito a Portaria nº 249/2026, referente ao Excelentíssimo Defensor Público **GUSTAVO BATISTA E SILVA**, matrícula nº 297.942-0.

Defensoria Pública-Geral, em 28 de março de 2026  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
 Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 352/2026**

Tornar sem efeito a Portaria nº 250/2026, referente ao Excelentíssimo Defensor Público **PAULO RAFAEL LEITÃO DE SOUZA**, matrícula nº 297.297-2.

Defensoria Pública-Geral, em 28 de março de 2026  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
 Defensor Público-Geral

## Licitações, Contratos, Convênios e Compras

### EXTRATO DE CONTRATOS

**Contrato nº 021/2026 – Processo Licitatório nº 008/2026, MODALIDADE nº 003/2026, com GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, que tem como objeto Constitui objeto do presente instrumento contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro total para 04 (quatro) veículos, para atender às necessidades da Defensoria pública do Estado de Pernambuco.

**Vigência:** 24 de março de 2026 até 23 de março de 2027.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39.  
**Nº e Data de Empenho:** 2026NE000339, de 18 de março de 2026.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 24 de março de 2026.

**Contrato nº 022/2026 – Processo de Seleção Simplificada nº 001/2026, com MARIANA SOARES DA PAZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 906.734-\*\*, que tem como objeto o atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso VI, da Lei Estadual nº 14.547/2011, mediante o exercício da função de PSICÓLOGA pela CONTRATADA, com lotação no Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**Vigência:** 24 de março de 2026 até 23 de março de 2027.  
**Dotação Orçamentária:** O pagamento das despesas deste contrato correrá por conta de recursos oriundos exclusivamente do Convênio nº 952119/2023 (SENAPPEN/MJSP), inexistindo desembolso financeiro por parte da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 24 de março de 2026.

**Contrato nº 023/2026 – Processo de Seleção Simplificada nº 001/2026, com VIVIANE NATÁLIA VICTOR PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 751.824-\*\*, que tem como objeto a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante o exercício da função de PSICÓLOGA pela CONTRATADA, com exercício junto ao Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**Vigência:** 1º de abril de 2026 até 31 de março de 2027.  
**Dotação Orçamentária:** O pagamento das despesas deste contrato correrá por conta de recursos oriundos exclusivamente do Convênio nº 952119/2023 (SENAPPEN/MJSP), inexistindo desembolso financeiro por parte da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 26 de março de 2026.

**Contrato nº 024/2026 – Processo de Seleção Simplificada nº 001/2026, com MARIA JACILENE FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 658.384-\*\*, que tem como objeto a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante o exercício da função de ASSISTENTE SOCIAL pela CONTRATADA, com exercício junto ao Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**Vigência:** 1º de abril de 2026 até 31 de março de 2027.  
**Dotação Orçamentária:** O pagamento das despesas deste contrato correrá por conta de recursos oriundos exclusivamente do Convênio nº 952119/2023 (SENAPPEN/MJSP), inexistindo desembolso financeiro por parte da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 26 de março de 2026.

**Contrato nº 025/2026 – Processo de Seleção Simplificada nº 001/2026, com BRUNA MÉRCIA DE MELO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 419.464-\*\*, que tem como objeto a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante o exercício da função de PEDAGOGA pela CONTRATADA, com exercício junto ao Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**Vigência:** 1º de abril de 2026 até 31 de março de 2027.  
**Dotação Orçamentária:** O pagamento das despesas deste contrato correrá por conta de recursos oriundos exclusivamente do Convênio nº 952119/2023 (SENAPPEN/MJSP), inexistindo desembolso financeiro por parte da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 26 de março de 2026.

**Contrato nº 026/2026 – Processo de Seleção Simplificada nº 001/2026, com ANA LUIZA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 938.554-\*\*, que tem como objeto a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante o exercício da função de ASSISTENTE SOCIAL pela CONTRATADA, com exercício junto ao Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**Vigência:** 1º de abril de 2026 até 31 de março de 2027.  
**Dotação Orçamentária:** O pagamento das despesas deste contrato correrá por conta de recursos oriundos exclusivamente do Convênio nº 952119/2023 (SENAPPEN/MJSP), inexistindo desembolso financeiro por parte da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 26 de março de 2026.

**Contrato nº 027/2026 – Processo de Seleção Simplificada nº 001/2026, com ALDA ALVES DA SILVA SALES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 755.564-\*\*, que tem como objeto a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante o exercício da função de PEDAGOGA pela CONTRATADA, com exercício junto ao Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**Vigência:** 1º de abril de 2026 até 31 de março de 2027.  
**Dotação Orçamentária:** O pagamento das despesas deste contrato correrá por conta de recursos oriundos exclusivamente do Convênio nº 952119/2023 (SENAPPEN/MJSP), inexistindo desembolso financeiro por parte da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 26 de março de 2026.

### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2024, celebrado com TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.281.162/0001-10, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e a atualização dos recursos e empenho das despesas.

**Vigência:** 1º de abril de 2026 até 31 de março de 2027.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.37.  
**Nº e Data de Empenho:** 2026NE000349, de 24 de março de 2026.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 25 de março de 2026.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2025, celebrado com TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.281.162/0001-10, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e a atualização dos recursos e empenho das despesas.

**Vigência:** 1º de abril de 2026 até 31 de março de 2027.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.37.  
**Nº e Data de Empenho:** 2026NE000350, de 24 de março de 2026.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 25 de março de 2026.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2025, celebrado com TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.281.162/0001-10, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e a atualização dos recursos e empenho das despesas.

**Vigência:** 15 de abril de 2026 até 14 de abril de 2027.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.37.  
**Nº e Data de Empenho:** 2026NE000351, de 24 de março de 2026.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 25 de março de 2026.  
 (SEI 2500000013.001518/2026-71)

Recife, 28 de março de 2026.  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Para informações sobre como ser atendido, acesse nosso site:



DPPE - Site

<http://www.defensoria.pe.def.br/>



DEFENSORIA  
 PÚBLICA DO ESTADO  
 DE PERNAMBUCO